



PROCESSO	
INTERESSADO	COA-CAU/BR
ASSUNTO	II - REGULARIZAÇÃO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS – LEI 12.527/2011

DELIBERAÇÃO Nº 09/2016 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 11 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso VII, IX e XI do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o que dispõe o art. 5º, XXXIII da Constituição Federal Brasileira de 1988, que garante aos cidadãos receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando a análise da conformidade dos Regimentos Internos dos CAU/UF com o Regimento Geral do CAU/BR;

Considerando que o exame é feito tomando-se como orientação as disposições da Lei nº 12.378/2010, a Resolução nº 33 de 06/09/2012 e Deliberação Plenária nº 11 de 02/08/2012; e

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos regimentos internos pelos respectivos CAU/UF;

Considerando a necessidade da regular composição da estrutura organizacional para o cumprimento da finalidade de cada CAU/UF, para que se possa garantir a legalidade dos atos expedidos pelo próprio CAU/UF e CAU/BR; e

Considerando a análise realizada nos sítios eletrônicos de cada CAU/UF, referente à composição dos Plenários, das comissões, dos conselhos diretores e dos colegiados.

DELIBEROU:

Recomendar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ofício solicitando a cada CAU/UF que regularize a composição de seus Plenários, comissões, conselhos diretores e colegiados, conforme cada caso, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do mesmo.

Brasília – DF, 11 de março de 2016.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Coordenador-Adjunto

CELSON COSTA (MS)
Membro



WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Membro



ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)
Membro



